

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico  
de Cristina Torres

**Aviso n.º 9653/2010**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do aviso n.º 7840/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial.

**Lista Unitária de Ordenação Final**

Nome	Nota Final
Olga Maria Pedrosa Aguiar . . . . .	2,75

A referida lista foi homologada por despacho do Director — Maomede Muagi Cabrá, em 5 de Maio de 2010, tendo sido afixada em placard na entrada principal da escola, publicitada na respectiva página electrónica e feita notificação pessoal à candidata.

06 de Maio de 2010. — O Director, *Maomede Muagi Cabrá*.  
203234479

**Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos**

**Aviso n.º 9654/2010**

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do cargo de Director do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho.

3 — O regulamento do procedimento concursal encontra-se disponível na página electrónica do Agrupamento (<http://esfv.edu.pt>) e nos serviços administrativos do Agrupamento, sitos na Escola Secundária/3.ºCEB de Figueiró dos Vinhos, em Figueiró dos Vinhos.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica e nos serviços administrativos do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento, podendo ser entregues, pessoalmente, nos serviços administrativos do Agrupamento, das 9,30 h às 16,30 h, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido para Escola Secundária/3.ºCEB de Figueiró dos Vinhos, Rua Madre Deus, 3260 -426 Figueiró dos Vinhos, até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

5 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre na Escola Sede do Agrupamento.

b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos para o quadriénio 2010 -2014, contendo, nomeadamente, identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias de intervenção para os resolver, e recursos mobilizados.

6 — Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do mérito para o exercício das funções de Director.

7 — A avaliação das candidaturas será feita de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, nomeadamente:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar o seu mérito e a sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a pertinência dos problemas diagnosticados e a sua coerência com as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar

as motivações da candidatura, as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo de Director.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

Data: Figueiró dos Vinhos, 06 de Maio de 2010. — Nome: *José Joaquim Quevedo Lourenço*, Cargo: Presidente do Conselho Geral Transitório.

203240586

**Escola Secundária Infanta D. Maria**

**Despacho n.º 8310/2010**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC N.º 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de delegação, na Adjunta Helena Maria Oliveira Simões, as competências que a seguir se discriminam, no âmbito da gestão e administração da Escola Secundária Infanta D. Maria de Coimbra:

1 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente, em articulação com a Directora;

2 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação do pessoal não docente;

3 — Fazer o levantamento das necessidades de formação do pessoal não docente;

4 — Ser responsável pelo que diga respeito a Contratos a Tempo Parcial e a Contratos de Emprego e Inserção;

5 — Supervisionar e coordenar todo o processo de realização dos testes intermédios;

6 — Superintender em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos à Acção Social Escolar, em conformidade com a legislação em vigor e as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

7 — Coordenar e supervisionar o funcionamento dos Serviços de Acção Social Escolar e dos respectivos sectores em funcionamento (papeleria, reprografia, bufete e refeitório);

8 — Superintender o processo de adopção dos Manuais Escolares;

9 — Convocar reuniões;

10 — Representar a Escola no âmbito das competências delegadas;

11 — Fazer despacho de expediente, de acordo com as competências delegadas;

12 — As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA;

13 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2009.

07 de Maio de 2010. — A Directora, *M.ª do Rosário Gama*.  
203240675

**Despacho n.º 8311/2010**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC N.º 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de delegação, no Adjunto Agostinho de Jesus Gonçalves Amoedo, as competências que a seguir se discriminam, no âmbito da gestão e administração da Escola Secundária Infanta D. Maria de Coimbra:

1 — Coordenar e superintender o processo de avaliação interna da Escola;

2 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos

3 — Presidir às reuniões dos Conselhos de Turma de natureza disciplinar

4 — Superintender, no geral, todos os assuntos que em termos pedagógicos, digam respeito ao corpo discente do 3.º Ciclo;

5 — Superintender, no geral, todos os assuntos que em termos pedagógicos/administrativos, digam respeito ao Ensino Recorrente;

6 — Coordenar a aplicação dos apoios educativos;

7 — Supervisionar as actividades no âmbito dos Projectos da Escola;

8 — Convocar reuniões;

9 — Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais — administrativos e pedagógicos exigíveis à realização de visitas de estudo;

10 — Representar a Escola no âmbito das competências delegadas;

11 — Fazer despacho de expediente, de acordo com as competências delegadas;

12 — As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA;

13 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2009.

07 de Maio de 2010. — A Directora, *M.ª do Rosário Gama*.

203240578

#### Despacho n.º 8312/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de delegação, no Subdirector António Manuel de Oliveira Santos Almeida, as competências que a seguir se discriminam, no âmbito da gestão e administração da Escola Secundária Infanta D. Maria de Coimbra:

1 — Nas minhas faltas e impedimentos, nos termos e ao abrigo do n.º 1, do Artigo 41.º do CPA, e em conformidade com o definido no n.º 8, do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, todas as competências que a lei, a Directora Regional e o Regulamento Interno me conferem;

2 — Substituir a directora em todos os assuntos de gestão da Escola;

3 — Justificar as faltas da Directora;

4 — Planear e assegurar a execução de todas as actividades financeiras, no âmbito das atribuições do Conselho Administrativo;

5 — Planear e assegurar os procedimentos necessários para aquisição de bens e serviços para a Escola;

6 — Elaborar o projecto de orçamento, de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

7 — Supervisionar e intervir no processo de requalificação da Escola;

8 — Supervisionar as actividades realizadas no âmbito da Biblioteca Escolar;

9 — Superintender na organização do Inventário, nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;

10 — Autorizar a entrada na Escola de pessoas não pertencentes à comunidade educativa;

11 — Convocar reuniões;

12 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente, em articulação com a Directora;

13 — Intervir nos termos da lei, no processo de avaliação do pessoal docente;

14 — Fazer despacho de expediente;

15 — Supervisionar as instalações e equipamentos;

16 — Representar a Escola no âmbito das competências delegadas;

17 — As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA;

18 — O presente Despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2009.

07 de Maio de 2010. — A Directora, *M.ª do Rosário Gama*

203240497

#### Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

##### Aviso n.º 9655/2010

Nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público a lista nominativa do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, que transita à posição remuneratória seguinte da carreira de Assistente Operacional, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010:

Nome	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Maria Dulce Almeida Alves	3.ª	3	4.ª	4
Maria Ascensão Oliveira Neto Leite Correia Carvalho	3.ª	3	4.ª	4

Data: 7 de Maio de 2010. — Nome: *Rosa Maria Carvalho Figueiredo*, cargo: Directora.

203237419

#### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

##### Aviso n.º 9656/2010

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz -se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2009 e 31 de Dezembro de 2009:

Nome	Categoria	Data de cessação
Maria Arlete Lourenço Amaro	Professora. . . . .	28/02/2009
Maria Eduarda Ferreira Castelo Afonso.	Professora. . . . .	31/05/2009
Maria Cândida Angelino Cruz	Assistente Operacional	31/05/2009
Anabela Jesus Ruivo Pereira Costa.	Professora. . . . .	30/06/2009
Anabela Pinheiro Belchior de São Bento.	Professora. . . . .	31/07/2009
Maria Lídia Ferreira Vicente dos Santos.	Professora. . . . .	31/07/2009
Natércia Conceição Medeiros Ferreira.	Professora. . . . .	31/07/2009
Maria Manuela Conceição Silva Covas Monteiro.	Professora. . . . .	31/08/2009

Em 6 de Maio de 2010. — O Director, *Joaquim Lopes Nogueira*.

203234746

#### Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade

##### Aviso n.º 9657/2010

O Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, cuja escola sede é a Escola Secundária Anselmo de Andrade, sita na Rua Ramiro Ferrão, 2809-011 Almada, abre procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria, de 4 Assistentes Operacionais de grau 1, sendo que o valor remuneratório será de 3,00 euros por cada hora efectivamente prestada. O prazo da inscrição decorre nos 10 dias úteis seguintes ao desta publicação e as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na Página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviados pelo correio, para a morada supra indicada, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento de Escolas.

O aviso de abertura dos procedimentos concursais encontram-se afixados e disponíveis para consulta na referida Escola e em [www.anselmodeandrade.pt](http://www.anselmodeandrade.pt).

Almada, 06 de Maio de 2010. — A Directora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

203233222

#### Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

##### Despacho n.º 8313/2010

##### Nomeação da professora em comissão de serviço

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e do Despacho n.º 7465/2008 com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 32048/2008, publicado no *Diário da República* n.º 242 de 16 de Dezembro de 2008 e da Delegação de competências prevista no Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 96, de 19 de Maio de 2008, nomeio em comissão de serviço, para o ano lectivo 2009/2010, como avaliadora, nos termos do Decreto-Lei